

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADR-001	22/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

EMENTA DA ATA DE DECISÃO RECURSAL
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL
ELEIÇÕES NO CRECI 19ª REGIÃO/MT

1. ABERTURA:

- 1.1. Processo: 091/2024
- 1.2. Data: 22/05/2024.
- 1.3. Local: SDS, n.º 44, Sala 213, Asa Sul, Brasília/DF.
- 1.4. Horário de início: 17h24min.
- 1.5. O Coordenador da Comissão Eleitoral Federal (CEF) Luiz Cláudio Nasser Silva, os membros José Augusto Tucci Nunes e Lúcio Flávio Vale da Silva e o assessor jurídico Manoel Pereira Dias Júnior, OAB-DF n.º 34.448, na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise do recurso a indeferimento de registro de chapa para concorrer nas eleições no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região/MT (Creci 19ª Região/MT).

2. DADOS DO RECURSO

- 2.1. Data do protocolo: 17/05/2024.
- 2.2. Recorrente: "**UNIDOS PELOS CORRETORES**".
- 2.3. Recorrido 01: "**CRESCER COM MATOGROSSO**".
- 2.4. Recorrido 02: "**CRECI MT PARA O FUTURO**".

3. TEMPESTIVIDADE

- 3.1. O Recurso é tempestivo, pois foi protocolado em dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de 15 de maio de 2024, data da publicação da Ementa da Ata de Análise Documental no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci.
- 3.2. As chapas recorridas não apresentaram contrarrazões.

4. DECISÃO DO RECURSO

- 4.1. Considerando a fundamentação contida nos itens 4 e 5 da Ata de Decisão de Recursal, a CEF conhece do Recurso para negar-lhe provimento e manter **INDEFERIDO** o requerimento de registro da chapa "**UNIDOS PELOS CORRETORES**".

5. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS - LGPD

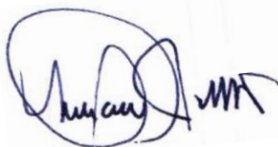
- 5.1. Nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados cadastrais, financeiros e processuais relacionados no item 4 da Ata de Decisão de Recursal são classificados como sigilosos, de uso restrito e protegidos.

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADR-001	22/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

6. PUBLICAÇÃO

6.1. Ao final, o Coordenador determinou a publicação desta Ementa no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 19ª Região/MT. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 18h54min do mesmo dia.



Luiz Cláudio Nasser Silva



José Augusto Tucci Nunes



Lúcio Flávio Vale da Silva



Manoel Pereira Dias Junior
OAB/DF 34.448